



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.876, DE 30 DE JUNHO DE 2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º, DO ART. 2º DO
DECRETO Nº 5.430, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ART. 1º. O § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.430, de 3 de
junho de 2015 que “Regulamenta a Lei Municipal nº 5.865, de 27 de junho de 2014, que
“Dispõe Sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais e dá outras
providências”, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 2º.**

§ 1º. As CQOS, sob a presidência do Secretário
Municipal de cada Pasta de interesse serão integradas por membros nomeadas por
Portaria do Prefeito Municipal que apresentarão a seguinte composição:

- I. 3 (três) membros efetivos da Secretaria de interesse;
- II. 1 (um) membro efetivo da Secretaria Municipal de Administração
e/ou Secretaria Municipal de Finanças.

.”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de dois
mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GLAUCO PERÚZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local
de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas